



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR JUNINHO DO INTERIOR

INDICAÇÃO nº ____/2025

Indica ao Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, Sr. Robson Lorencini Ceccon, **a realização urgente de reparos e manutenção na passarela de pedestres da Ponte Cônego Barros, visando eliminar buracos e falhas estruturais que oferecem risco à segurança dos transeuntes.**

O Vereador **JUNINHO DO INTERIOR**, no uso de suas de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 123 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem por meio desta, indicar ao poder executivo, através da Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, **a realização de reparos e manutenção urgente na passarela de pedestres da Ponte Cônego Barros.**

JUSTIFICATIVA

A passarela de pedestres da Ponte Cônego Barros é um equipamento público de grande relevância para a mobilidade urbana, sendo utilizada diariamente por centenas de pessoas, incluindo estudantes, trabalhadores e moradores da região.

No entanto, devida a falta de manutenção preventiva, atualmente a estrutura do local apresenta buracos e fissuras no piso, aumentando o risco de quedas e acidentes.

Portanto, diante do exposto, solicito a execução dos serviços de reparo e manutenção, a fim de garantir a segurança dos usuários e prevenir acidentes.

Plenário Urias Simões dos Santos, 23 de junho de 2025.

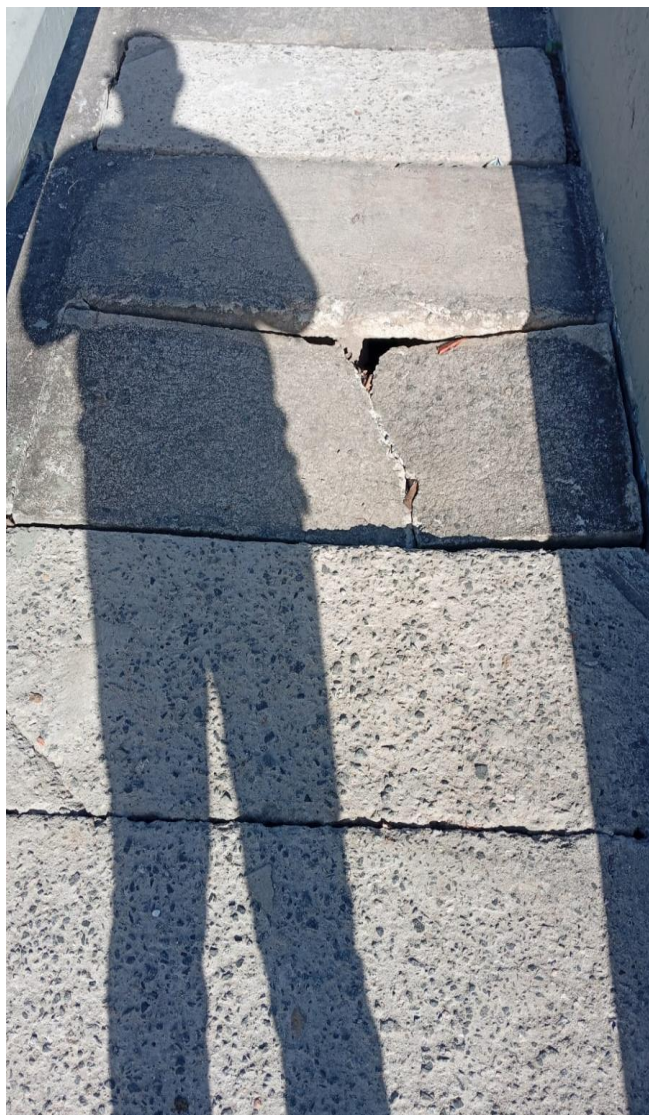
JUNINHO DO INTERIOR
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003300320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Juninho do Interior** em **18/06/2025 15:31**

Checksum: **86E7294CA56C005CAF0AA533B550CFA1BE941B86C7880B802BEE6D591E9987C4**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003300320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.